



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA

AMIGO

APOIO MUNICIPAL INTENSIVO DE GOIANÉSIA

LEI Nº 1785/99

DE 06 DE JULHO DE 1999.

CERTIFICO que nesta data
publiquei no Placard desta
Prefeitura a Lei nº 1785

de 06 de 07 de 99

Gsia., 06 de 07 de 99

Joelcio da Silva Cunha
Assessor Jurídico do Município

**“DENOMINA POSTO MUNICIPAL DE
SAÚDE NAIRO CINTRA”.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA,
APROVA, e eu Prefeito, sanciono a seguinte Lei:**

Art. 1º - Fica denominado Posto Municipal de
Saúde **NAIRO CINTRA**, o posto de saúde localizado no bairro Bairro Muniz
Falcão, desta cidade;

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação;

Art. 3º - Revogam-se as disposições em sentido
contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
GOIANÉSIA**, aos seis dias do mês de julho de um mil novecentos e noventa e nove
(06-07-99).

**Helio Antonio de Sousa
PREFEITO MUNICIPAL**